Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nº 1.064, DE 26 DE MAIO DE 1.969.

CERTIFICO, para os devidos [illegible] a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, mantendo [illegible] no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, o período de 30 dias, a Lei nº [illegible]
Secretaria Municipal de Administração
Erechim, 26 de maio de 197[illegible]
PEDRO DE SOUZA — SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 31.000,00 e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCR$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a conclusão das obras do bueiro de pedras de alicerce, situado nas quadras compreendidas entre as ruas Carlos Kehles, Severiano de Almeida e Jerônimo Teixeira, nas imediações da Avenida Comandante Kramer, nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Executivo Municipal reduzir igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Instalações
4.1.3.4-4.2-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....NCR$ 31.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante desta Lei, a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de maio de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 26 de maio de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda